



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Requerimento nº 05/2016

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal para que encaminhe, ao Poder Legislativo, informações detalhadas sobre os serviços prestados à população de Pratânia pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de janeiro de 2015 até abril de 2016.

Senhor Presidente,

Considerando que a cidade de Pratânia possui centenas de famílias vivendo em condições sub-humanas, necessitando, especialmente, do fornecimento de cestas básicas para poderem se alimentar;

Considerando que a Assistência Social é um direito do cidadão e um dever do Estado, previsto nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal;

Considerando que a Assistência Social tem por finalidade atender os seguintes objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Considerando que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos de gestão administrativa do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de melhor apurar os serviços prestados à população de Pratânia, requeremos sejam encaminhadas informações, devidamente comprovadas, para os serviços prestados pelo Departamento de Assistência e Promoção Social, no período acima mencionado:

- 1) Relatório de quantidade de famílias atendidas;**
- 2) Tipo de atendimento realizado;**
- 3) Quantidade de funcionários lotados neste departamento e suas respectivas qualificações;**
- 4) Quantidade de cursos profissionalizantes realizados por este departamento;**
- 5) Quantidade de projetos sociais desenvolvidos por este departamento;**
- 6) Horário efetivo de funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.**

Considerando, finalmente, que cabe à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à gestão administrativa (Lei Orgânica do Município, artigo 18, inciso IX);

Nos termos e na forma dos artigos 169 e 170, ambos do Regimento interno da Câmara Municipal de Pratânia,

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal para que encaminhe, ao Poder Legislativo, informações detalhadas sobre os serviços prestados à população de Pratânia pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de janeiro de 2015 até abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Plenário "Durval Corrêa Barboza", 19 de maio de 2016.

Osmir José Felix

Davi Pires Batista

Lucas de Oliveira

Jozimar Antonio Aníbal

Maria H. Recucchi Quessada